

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO 2571 /92

de, 29 de dezembro de 1992.

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0772, de 29 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a DANIEL ANDRÉ FLORENCIO uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: TERRENO N; 04 com 10,00m

Ao Sul : Renato de tal com 10,00m

Ao Leste: Travessa Existente com 8,00m

Ao Oeste: Terreno de Amaro Trajano com 8,00m

numa superfície de 80,00m² , denominado por lote nº 03- Amaro Trajano

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO


MARIA RISALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO